

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se sancionados os despachos proferidos, e ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, pela delegada tenham sido praticados desde a data da sua posse.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Doutor João Guerreiro.

207624282

Despacho n.º 2991/2014

Delegação de Competências nos Pró-reitores

1 — No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego nos Pró-reitores da Universidade do Algarve as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

2 — Prof. Doutor António Eduardo de Barros Ruano:

a) Coordenar as atividades dos Serviços de Informática, tendo em vista a integração dos sistemas de informação da Universidade, a melhoria da rede e sistemas de comunicação interna e o desenvolvimento de sistemas de apoio ao ensino à distância;

b) Coordenar a implementação do Sistema de Gestão Documental de Processos e do Manual de Procedimentos da Universidade;

c) Coadjuvar o Vice-reitor Prof. Doutor Tomasz Boski na coordenação das seguintes áreas de atuação:

i. Presidência do Conselho de Investigação da Unidade de Apoio à Investigação Científica (UAIC);

ii. Atividades de investigação científica e da transferência do conhecimento;

iii. Execução dos programas e contratos de investigação nacionais e internacionais, incluindo a contratação de bolsеiros neles integrados;

iv. Atividades dos centros de investigação científica integrados na UAlg ou onde esta participe em parceria com outras entidades.

d) Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores auxiliares;

e) Coordenar, em articulação com os restantes membros da equipa reitoral, o processo de informatização de dados e a gestão do portal da UAlg.

3 — Prof.ª Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz:

a) Coordenar os assuntos relacionados com os Serviços Académicos;

b) Coordenar a cooperação entre a Universidade e as instituições de ensino básico e secundário;

c) Coadjuvar a Vice-reitora Prof.ª Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas na coordenação de:

i. Reestruturação da oferta formativa;

ii. Atividades de âmbito interno do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade.

d) Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;

e) Presidir a júris de provas públicas para atribuição do título de especialista;

f) Presidir a júris de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica.

4 — Prof. Doutor Paulo Manuel Roque Águas:

a) Substituir o Reitor no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

b) Coadjuvar o Reitor na elaboração dos planos de atividade e do plano de ação da Universidade para o próximo quadriênio;

c) Coordenar a conceção e concretização de um Sistema Integrado de Avaliação da Qualidade, em articulação com os restantes membros da equipa reitoral e com o administrador da UAlg;

d) Coordenar as atividades do Gabinete de Alumni e Saídas Profissionais e decidir sobre os atos e procedimentos que careçam de despacho de autorização;

e) Coordenar as atividades do Gabinete de Estudos e Planeamento e decidir sobre os atos e procedimentos que careçam de despacho de autorização;

f) Coordenar as atividades de fomento ao empreendedorismo;

g) Presidir a júris dos concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;

h) Presidir a júris de provas públicas para atribuição do título de especialista;

i) Presidir a júris de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica.

5 — A pedido do Reitor ou dos Vice-reitores, cabe aos Pró-reitores representar a Universidade em cerimónias e atos solenes.

6 — No exercício dos seus poderes de coadjuvação, cabe aos Pró-reitores António Eduardo de Barros Ruano e Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz substituir os Vice-reitores Tomasz Boski e Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas nas suas ausências, faltas e impedimentos, respetivamente.

7 — As competências delegadas ao abrigo do presente não são suscetíveis de subdelegação, salvo autorização específica do Reitor.

8 — A presente delegação ou subdelegação de competências não preclui os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao Reitor e Vice-reitores, nos termos legais e estatutários.

9 — São revogadas todas as delegações e subdelegações de poderes e competências que contrariem o disposto no presente despacho.

Os efeitos do presente despacho reportam-se à data de 18 de dezembro de 2013.

10 de janeiro de 2014. — O Reitor, António Branco.

207623991

Despacho n.º 2992/2014

Delegação de Competências nos Vice-reitores

1 — No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego nos Vice-reitores da Universidade do Algarve as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

2 — Na Vice-reitora Prof.ª Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas:

a) Representar a Universidade nas cerimónias e atos solenes a pedido do Reitor;

b) Coordenar os assuntos de natureza académica, incluindo a fixação de critérios e orientações sobre a oferta educativa e respetivos processos de reestruturação;

c) Coordenar as atividades do Gabinete de Avaliação e Qualidade;

d) Coordenar a gestão de programas e consórcios nacionais e as atividades de gestão académica interna do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade;

e) Coordenar e articular as atividades da Universidade no domínio da extensão e ligação à comunidade, incluindo as promovidas através do Centro Regional para a Inovação do Algarve (CRIA);

f) Dirigir os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal não docente;

g) Supervisionar os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal docente do ensino superior politécnico;

h) Autorizar a acumulação de funções do pessoal docente do ensino superior politécnico, nos termos legais;

i) Nomear júris de provas de mestrado e doutoramento, sob proposta dos Conselhos Científicos e Técnico-Científicos;

j) Aprovar a constituição de júris de reconhecimento e equivalência de habilitações estrangeiras de nível de mestrado e de doutoramento;

k) Presidir aos júris dos concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;

l) Presidir aos júris de provas públicas para atribuição do título de especialista.

3 — No Vice-reitor Prof. Doutor Tomasz Boski:

a) Substituir o Reitor no Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;

b) Representar a Universidade na Fundação das Universidades Portuguesas;

c) Representar a Universidade nas cerimónias e atos solenes a pedido do Reitor;

d) Representar a Universidade nas instituições e eventos relativos à investigação e a internacionalização;

e) Presidir ao Conselho de Investigação da Unidade de Apoio à Investigação Científica (UAIC);

f) Coordenar e autorizar as atividades de investigação científica e de transferência de conhecimento;

g) Autorizar a execução dos programas e contratos de investigação nacionais e internacionais, incluindo a contratação de bolsеiros neles integrados;

h) Autorizar a execução de protocolos, acordos específicos e outros instrumentos contratuais no domínio da investigação científica, em que a Universidade e ou os centros de investigação científica sejam parte;

i) Coordenar a gestão de programas e consórcios internacionais do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade;

j) Supervisionar os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal docente do ensino superior universitário;

k) Autorizar a acumulação de funções do pessoal docente do ensino superior universitário, nos termos legais;

l) Presidir aos júris dos concursos documentais para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares;

m) Presidir aos júris de provas de agregação e de professores coordenadores principais.

4 — Em caso de ausência, falta ou impedimento, a substituição do Reitor, com os inerentes poderes de despacho e assinatura, cabe à Vice-reitora Prof.ª Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas e ao Vice-reitor Prof. Doutor Tomasz Boski, sucessivamente e por esta ordem, sendo-lhes conferidos todos os poderes necessários e adequados para o efeito, tanto no exercício de competência originária como delegada.

5 — As competências delegadas ao abrigo do presente são suscetíveis de subdelegação nos Pró-reitores.

6 — A presente delegação ou subdelegação de competências não preclue os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao Reitor nos termos legais e estatutários.

7 — São revogadas todas as delegações e subdelegações de poderes e competências que contrariem o disposto no presente despacho.

Os efeitos de presente despacho reportam-se à data de 18 de dezembro de 2013.

10 de janeiro de 2014. — O Reitor, *António Branco*.

207623926

Serviços Académicos

Aviso n.º 2876/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 23 de janeiro de 2014, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, alteração ao Mestrado em Biologia Molecular e Microbiana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho (Deliberação n.º 1436-F/2007) e alterado pelo Despacho n.º 16026/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de dezembro.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 3 de fevereiro de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 2316/2011/AL01 de 5 de fevereiro de 2014:

A unidade curricular do 2.º ano/1.º semestre, designada de “Opção 2.1”, com 9 ECTS, deverá passar a designar-se de “Opções 2.1”, de forma a permitir ao aluno a obtenção de 9 ECTS, em unidades curriculares optativas.

17.02.2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207626704

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 2993/2014

Por despacho de 18 de julho e 6 de setembro de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foram concedidas licenças sabáticas aos docentes, nos períodos abaixo indicados:

1.º semestre do ano letivo de 2012/2013 — Doutora Helena Maria Simões Ferreira, Professora Catedrática;

1.º semestre do ano letivo de 2012/2013 — Doutor Frutuoso Gomes Mendes da Silva, Professor Auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17/02/2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207624963

Despacho (extrato) n.º 2994/2014

Por despacho de 6 de dezembro de 2013 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a partir de 23 de janeiro de 2014, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor José Henrique Rodrigues Manso, como Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Artes e Letras, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

17 de fevereiro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207624371

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 2877/2014

Por despacho exarado a 30/10/2013, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação do Doutor António Manuel Gonçalves Pedro e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, sendo que o início retroage a 31/08/2013, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207620142

Aviso n.º 2878/2014

Por despacho de 29/01/2014 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada, por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2014, foi autorizada a contratação de Sara Isabel Alves dos Santos Baptista, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 120 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Imprensa da Universidade de Coimbra, com a categoria de Assistente Técnica, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, com início em 3 de março de 2014.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

17/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207623967

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 2995/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, e para os efeitos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º